



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PARECER Nº 10914199/2024 - PRESI/GABPRES/SAUD

Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente,

Trata-se da análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da Justiça Federal da 3ª Região (JF3R) — Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (LC nº 101/00, art. 55, inciso I, alínea "a") — relativo ao 1º quadrimestre do exercício de 2024, que abrange o período de maio de 2023 a abril de 2024.

A Receita Corrente Líquida (RCL) da União no período foi de R\$1.290.353.341.023,87 (um trilhão, duzentos e noventa bilhões, trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e quarenta e um mil vinte e três reais e oitenta e sete centavos), divulgada pela Portaria STN/MF nº 803, de 16 de maio de 2024, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20 de maio de 2024.

A despesa total com pessoal na JF3R no período foi de R\$2.180.742.777,34 (dois bilhões, cento e oitenta milhões, setecentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Dessa forma, constatou-se que o índice da despesa com pessoal da JF3R, correspondente a 0,169004% da RCL apurada no período compreendido entre maio de 2023 a abril de 2024, está abaixo dos limites máximo (0,355468%) e prudencial (0,337695%), previstos na Resolução CJF nº 250/2013, e do limite de alerta (0,319921%) previsto no art. 59, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Ao teor do disposto no art. 59 da LRF, esta Secretaria de Auditoria Interna (SAUD) ratificou os dados apresentados, conforme Manifestação SAUD 10891203. Ato contínuo, o FORM RGF-1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (doc. SEI 10890734) foi assinado pela Diretora-Geral, pela titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI) e pela titular da SAUD.

Após, o expediente seguiu para edição de ato normativo e respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU), nos termos do art. 54, inciso III, da LRF, no prazo estabelecido no art. 55, § 2º, da aludida Lei.

O RGF foi aprovado por Vossa Excelência como Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal 3ª Região, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”, conforme Resolução CATRF3R nº 188, de 23 de maio de 2024 (doc. SEI 10894338).

Em 28/05/2024, a Resolução foi publicada no DOU nº 102, seção 1, página 195 (doc. SEI 10912894). Na mesma data, foi identificado pela SOFI e SAUD que a versão certificada do DOU, que é a versão válida, omitiu os valores da tabela do Anexo 1. A SOFI e a Divisão de Editoração e Divulgação (DEDI) solicitaram providências pela Imprensa Nacional, que respondeu por meio da Coordenação de Publicação do Diário Eletrônico da União que o conteúdo foi omitido por causa ainda desconhecida, lamentando o ocorrido e informando que o anexo seria republicado na próxima edição do DOU, conforme tratativas no documento SEI 10912993.

Em 29/05/2024 o Anexo I da Resolução CATRF3R nº 188/2024 foi republicado no DOU nº 103, seção 1, páginas 218-219 (doc. SEI 10912921).

O RGF foi preenchido, pela SOFI, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) e a SAUD ratificou os dados, tendo sido assinado pelas titulares da SOFI e SAUD, bem como assinado e homologado por Vossa Excelência (docs. SEI 10910416 e

10910456).

Quanto à verificação da exatidão dos dados apresentados, foram gerados no Tesouro Gerencial e arquivados na SAUD, como papéis de trabalho, os seguintes relatórios:

- Execução das despesas de pessoal; e
- Despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados em 31/12/2023.

Diante do exposto e com base nos relatórios acima e no Checklist RGF2024Q1 (doc. SEI 10914298), confirmamos a exatidão do RGF da JF3R quanto ao Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, relativo ao 1º quadrimestre do exercício de 2024.

Assim, vimos, mui respeitosamente, propor o envio deste expediente à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça (SCAJ), para as providências cabíveis em relação à apreciação do processo e referendo da Resolução CATRF3R nº 188, de 23 de maio de 2024 (doc. SEI 10894338), pelo Conselho de Administração deste Egrégio Tribunal, nos termos do art. 54, inciso III da LRF.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ribeiro, Diretora da Secretaria de Auditoria Interna**, em 29/05/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10914199** e o código CRC **7469E59A**.

Processo:

0016320-25.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Colegiado:

Conselho de Administração do TRF3R

Data da Sessão:

17/06/2024 14:00:00

Relator:

Luis Carlos Hiroki Muta

Dispositivo:

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R 188/2024 (doc 10894338), que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre de 2024, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ainda, por unanimidade aprovou o Parecer 10914199, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Presentes: Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta, Relator e Presidente, Desembargador Federal Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora Federal Leila Paiva Morrison, Desembargadora Federal Daldice Maria Santana Almeida e Desembargador Federal Carlos Eduardo Delgado.